

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste no **fornecimento de materiais de construção, pelo período de 06 (seis) meses, conforme demanda do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins – CTSLDM do Sesc/ES.**

#### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.006.0279 - AREIA FINA BRANCA, GRANULOMETRIA FINA DE DIÂMETRO MÁXIMO DE 0,250 MMA 0,125 MM. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EM PROPORÇÕES PREJUDICIAIS TAIS COMO: TORRÕES DE ARGILA, GRAVETOS, MICA, IMPUREZAS ORGÂNICAS, MINERAIS PESADOS, CLORETO DE SÓDIO OU OUTROS SAIS DELIQUESCENTES.	M <sup>3</sup>	300
2	007.006.0056 - AREIA MÉDIA LAVADA / GRANULOMETRIA MÉDIA DE DIÂMETRO MÁXIMO DE 0,500 MM A 0,250 MM. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EM PROPORÇÕES PREJUDICIAIS TAIS COMO: TORRÕES DE ARGILA, GRAVETOS, MICA, IMPUREZAS ORGÂNICAS, MINERAIS PESADOS, CLORETO DE SÓDIO OU OUTROS SAIS DELIQUESCENTES. AREIA MÉDIA LAVADA (RIO).	M <sup>3</sup>	400
3	007.006.0045 - PEDRA BRITADA Nº 1, PEDRISCO COM GRANULOMETRIA VARIANDO DE 9,50 MM ATÉ 19,00 MM.	M <sup>3</sup>	50

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.006.0041 - CAL HIDRATADA CH I I I PARA REBOCO, CONFORME NBR 7175 , COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E OXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO. SACO COM 20 QUILOS.	SC	600

#### 3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente ao item do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF, conforme contrato.

3.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 161/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

3.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

3.4 – A licitante vencedora do certame deverá assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.



#### **4 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO**

4.1 - Os materiais referentes aos lotes deste certame deverão ser **entregues e faturados** de acordo com os dados a seguir:

**a) Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES  
Endereço: Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES.  
CEP: 29.260-000. Tel.: (27) 3268-5400.  
CNPJ: 05.305.785/0016-00.

#### **5 – DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo de entrega do material de até 10 (dez) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, conforme demanda do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins.

#### **6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**6.1 - A arrematante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

6.2 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**6.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**6.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza a realização dos pagamentos às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

#### **7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

7.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.



Serviço Social do Comércio  
Administração Regional no Estado do Espírito Santo

7.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

7.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

7.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.